



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

### Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 10 de Junho de 2025

Número do Processo: N°026/2025

Inexigibilidade: N°015/2025

#### 01 - DO OBJETO

Contratação do show artístico da Banda Pablo Martinelli, a ser apresentado na Festividade do III Rodeio profissional do município de Augusto de Lima/MG, no dia 18 de Junho de 2025, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

#### 02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

#### 03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - Objeto da Contratação: contratação do show artístico com a Banda Pablo Martinelli, através empresário exclusivo Giovanni Teixeira Horta, a ser apresentado na Festividade do III Rodeio profissional do município de Augusto de Lima/MG, no dia 18 de Junho de 2025, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	SHOW MUSICAL	_18/06/2025	_21:00 HORAS	_02:00 HR	R\$80.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIA´RIO ONIBUS	R\$10.000,00
2	HOSPEDAGEM NA CIDADE DE APRESENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$7.000,00
3	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, C02	R\$9.800,00
4	CACHE CANTORES	R\$18.000,00
5	CACHE MUSICOS	R\$12.700,00
6	CACHE BAILARINAS	R\$1.800,00
7	CACHE TÉCNICA	R\$8.500,00
8	IMPOSTO NOTA FISCAL	R\$6.000,00
9	LUCRO	R\$6.200,00
	VALOR TOTAL .....	R\$80.000,00



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

3.2 - O valor contratado será pago em única parcela, no valor total de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), deveser paga no primeiro dia útil após a apresentação do show, desde que o documento fiscal esteja em condições de liquidação e pagamento, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7º da Lei nº14.133/2021.

3.2.1 Caso haja antecipação parcial do pagamento, justifica-se pela necessidade de agendamento da apresentação, uma vez que a referida data há/haverá significativa quantidade de contratações da mesma natureza e finalidade a ser realizados por outros órgãos e entidades públicas. Portanto, considerando a elevada procura para aqueles que não se planejam com antecedência, é mais eficiente a contratação nesse formato para que não sejamos obrigados, a pagar valores elevados em circunstância de emergência.

3.3 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária, conforme abaixo descrito:

Razão Social: Ballad Produtora de Eventos Ltda  
CNPJ: 12.872.009/0001-71  
Banco: (756) Sicoob - Agência: 4097 - C/C 16.355

3.4 O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.5 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.6 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279  
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

### **04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0735 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

### **05 - RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta contratação encontra-se fundamentada no art. 74, II da Lei nº14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo aos autos.

### **06 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da Banda Pablo Martinelli, e do modelo de contratação baseia-se na necessidade de um artista renomado para atrair público e promover a diversidade cultural na Festividade do III Rodeio profissional do município Augusto de Lima/MG. A contratação direta do show oferece vantagens significativas em termos de qualidade artística, reconhecimento e adequação ao perfil do evento.

### **DECISÃO**

Ratificação: Fabiano Henrique dos Passos  
Prefeito Municipal

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza  
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo